



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R

Em de

de 195

LEI Nº 221

De 9 de Março de 1953.

1-3-07
8

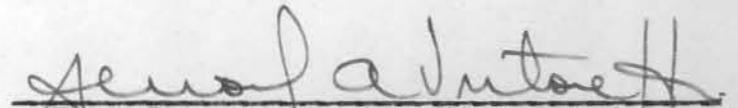
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - É concedida á D. Maria Dias Fernandes, viuva do ex-servidor Ambrosio de Oliveira Santos, uma pensão mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez e a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

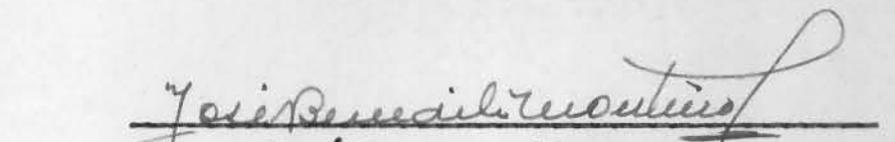
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de Março de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta e três.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal